

LEI Nº 404 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003

*"Autoriza o Poder Executivo a firmar
Acordo Operacional"*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Acordo Operacional com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria das Obras Públicas e Saneamento com vistas a Perfuração de Poços Tubulares para abastecimento de água para as comunidades de Linha da Lagoa, Linha Duas(Vale Vêneto) e RS-149(entre Km 131 e 132), nos termos da minuta do Acordo Operacional, em anexo.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1010 – 4.4.90.51

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL de São João do Polêsine, aos três dias do mês de dezembro de 2003.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03.12.2003

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo